

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/N 142, de 06 de setembro de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 002831/96, resolve:

Art. 1º - Alterar os subitens 1.1 e 1.3 das Portarias INMETRO/DIMEL nºs 105/91, 107/91, 108/91, 116/91, 118/91, 119/91 e 019/95, que passarão a ter a seguinte redação:

1.1 Fabricante: Gerty Eletrônica Importação e Exportação Ltda.

Endereço: Rua Tenente Antônio João, 230, Cerâmica - São Caetano do Sul- SP

CEP: 09530-460

1.3 Marca: GERTY

Art. 2º - A presente alteração está condicionada à manutenção dos demais característicos metrológicos constantes das respectivas Portarias de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal